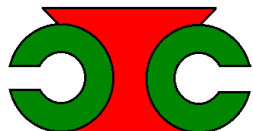


CLUBE DE TIRO CICUTA

REGIMENTO INTERNO

O regimento interno determina as normas e procedimentos do sócio durante sua permanência nas dependências do Clube. O Clube de Tiro Cicuta, juntamente com a Fazenda São Lucas do Brandão, firmaram um acordo com a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra Mansa no sentido de executar um trabalho de impacto ambiental na área ocupada pelo Clube, já que a floresta da Cicuta faz divisa com o estande e assim sendo, é da maior importância que os sócios e seus convidados ajudem no cumprimento do acordo firmado, evitando qualquer dano a flora e a fauna. Diante deste compromisso, faz-se necessário que o regimento interno prioritariamente mencione as normas de procedimento e penalidades, para fiel cumprimento do acordo firmado:

- 01 - É terminantemente proibido ao sócio ou visitante retirar ou depredar qualquer planta ou flor.
- 02 - É terminantemente proibido ao sócio ou visitante atirar em qualquer animal.
- 03 - É terminantemente proibido ao sócio ou visitante fazer uso da sua arma de fogo numa direção que não seja a dos alvos de provas ou treinamento.
- 04 - Os sócios ou convidados não poderão de forma alguma adentrar à floresta da Cicuta, por determinação do Ibama.
- 05 - É terminantemente proibido queimar lixo ou fazer fogueiras.
- 06 - Todo e qualquer lixo deverá ser depositado nas lixeiras.
- 07 - Caso o infrator seja sócio do Clube, estará sujeito a eliminação do quadro social, além da comunicação da infração as autoridades legais.
- 08 - Caso o infrator seja visitante, será solicitado que se retire imediatamente das dependências do Clube, além da comunicação as autoridades legais.
- 09 - Os atiradores e convidados somente poderão retirar seu armamento da embalagem própria, mesmo descarregadas, quando estiverem nas áreas de segurança reservadas para tal.
- 10 - É dever de todos alertar aos atiradores que ao manusear seu armamento não coloquem em condição de risco a si ou aos presentes. Caso o infrator persista, deverá ser o fato imediatamente comunicado a qualquer Diretor presente.
- 11 - É terminantemente proibido o uso de bebidas alcoólicas na área do clube. Pessoas que tiverem ingerido bebidas alcoólicas não poderão entrar na área do estande de tiro.
- 12 - Em hipótese alguma será permitido ao atirador circular pelo Clube com seu armamento carregado, mesmo estando o mesmo na embalagem apropriada, ou ainda mesmo que tenha porte de arma.
- 13 - Somente será permitido ao sócio ou convidado fazer uso de arma de fogo, caso o mesmo tenha habilidade comprovada, caso contrário, somente acompanhado por um sócio habilitado. É dever de todos impedir a prática do tiro por pessoas não habilitadas.
- 14 - Em hipótese alguma é permitido ao atirador apontar a sua arma, mesmo descarregada, em outra direção que não seja o sentido do tiro.
- 15 - Todo e qualquer sócio novato que não tenha habilidade comprovada no uso de armas de fogo, deverá passar por um treinamento oferecido pelo Clube.



CLUBE DE TIRO CICUTA

- 16 - Caso o atirador tenha necessidade de ausentar-se de seu posto de tiro, deverá sempre manter seu armamento descarregado sobre a bancada e voltado para linha de tiro..
- 17 - Somente aos atiradores da modalidade de IPSC, quando em treinamento ou prova, será permitido circular com seu armamento no coldre (descarregado) nas imediações do estande para modalidade, conforme determinam as regras.
- 18 - É vetado ao sócio ou convidado o uso de armamentos que não estejam devidamente autorizados por parte do SFPC.
- 19 - Em hipótese alguma será permitido ao menor de idade, que não possuir autorização judicial, mesmo acompanhado de seu responsável, fazer uso ou mesmo portar arma de fogo.
- 20 - É terminantemente proibido o uso de fogos de artifício ou qualquer outro material explosivo, que não os usados na prática esportiva, nas imediações do estande de tiro.
- 21 - É proibido a permanência de qualquer pessoa, atirador ou acompanhante, nas áreas de tiro sem protetor auricular e óculos.
- 22 - Só é permitido ao associado levar o mesmo convidado ao Clube, no máximo 3 vezes no período de 1 ano.
- 23 - O associado ou convidado será responsável pelos danos causados pelo uso indevido dos alvos ou qualquer depredação do patrimônio do Clube, ficando o mesmo na obrigatoriedade de ressarcimento dos danos causados.
- 24 - Por força do comodato firmado pelo Clube, é vetado ao associado levar bebida ou alimento para consumo nas dependências do Clube.
- 25 - Só poderá fazer uso das dependências do Clube o associado que estiver em dia com a tesouraria.
- 26 - Os sócios de outro clube em visita ao CTC, poderão a critério da Diretoria, usar o estande de tiro.
- 27 - O sócio será responsável por qualquer atitude do seu convidado que venha ferir o decoro ou o presente regulamento.
- 28 - Todos os sócios receberão, contra recibo, o presente regulamento.